

ATA DA 94ª REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS – PB

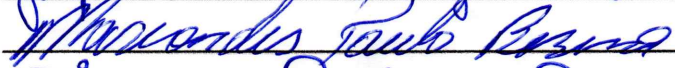
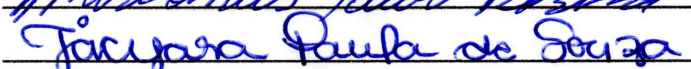
Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (20/04/2026) às 09:00 horas na sala de reunião da Casa dos Conselhos, aconteceu uma reunião do Conselho do FUNDEB para deliberar os seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Análise da Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do FUNDEB à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

b) Outros assuntos de interesse do conselho.

Após a abertura dos trabalhos, a senhora Presidente, Josefa Maria Rodrigues Correia, apresentou o primeiro item da pauta que trata da Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do FUNDEB à criação de matrículas em tempo integral na educação básica. A norma estabelece que, a partir do exercício de 2026, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aplicar, anualmente, no mínimo, 4% dos recursos recebidos do FUNDEB na criação de matrículas em tempo integral, até o alcance das metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação, observando as regras de execução, monitoramento e registro no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Em seguida, os conselheiros discutiram as implicações da nova regulamentação para o Município de Poço Dantas, destacando a necessidade de planejamento da expansão da oferta de educação em tempo integral, de compatibilização das ações com o Plano Municipal de Educação e da correta aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, assegurando o cumprimento das exigências legais, da transparência e da eficiência na utilização dos recursos públicos. Também foi ressaltada a importância do acompanhamento dos registros no Censo Escolar e no SIOPE, instrumentos que servirão de base para o monitoramento da política de expansão das matrículas em tempo integral. Após as discussões, o Conselho deliberou por unanimidade: Tomar ciência do conteúdo da Resolução nº 23, de 17 de março de 2026; Recomendar à Secretaria Municipal de Educação a elaboração do Plano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, conforme previsto na Resolução; Orientar a gestão municipal para que sejam observadas as exigências quanto à aplicação mínima dos recursos destinados à criação de matrículas em tempo integral, bem como os registros obrigatórios no SIOPE e demais sistemas oficiais; Acompanhar periodicamente a execução física e financeira das ações relacionadas à expansão da educação em tempo integral, verificando sua conformidade com a legislação vigente; Registrar que o CACS/FUNDEB continuará exercendo sua função de acompanhamento, controle social e fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião sendo lavrada a presente ata, assinada por todos os presentes.

Lucy Marcos Macedo de Oliveira

Franalma de Freitas Oliveira Silva

Elza Vânica Almeida de Sousa.

Talita Dias de Sousa Ferreira

Leandro da Silva Marcel Baltazar

Jeanne Cavalcante de Almeida Jesus

Claudianna Ferreira Casado Bernardo